



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão "

- Pernambuco -

Lei nº 2.095/2011

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira, no uso de suas atribuições que são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte Lei:

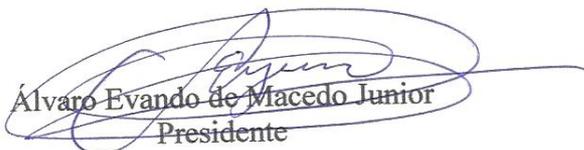
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088/2010, de 28 de dezembro de 2010, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), destinados a implantação das dotações orçamentárias descritas no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 2º – Para fazer face ao Crédito Adicional Especial, serão utilizados aos recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, que serão detalhados no Decreto de Abertura de Crédito Especial.

Art. 3º – Os recursos financeiros destinados a implantação e manutenção deste Crédito Adicional Especial serão originários da União, Estado e/ou próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Pesqueira aos 13 de maio de 2011.


Alvaro Evando de Macedo Junior
Presidente